



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ nº 12.083.291/0001-08

Comissão de Educação, Saúde e Saneamento

Parecer

Projeto de Lei nº 05/2025- Dispõe sobre a obrigatoriedade de legibilidade nas receitas médicas e odontológicas no âmbito do Município de Arame – MA e dá outras providências.

A presente proposição encontra **amparo legal na competência suplementar do município**, conforme o artigo 30, inciso II da Constituição Federal, que garante aos entes municipais a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente na área da saúde pública.

Além disso, não há qualquer afronta à legislação Federal ou Estadual, tampouco à autonomia dos conselhos profissionais, sendo legítima a iniciativa do poder legislativo municipal para **normatizar práticas que impactam diretamente o bem-estar da população**.

A obrigatoriedade de legibilidade está em consonância com o Código de Ética de Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), especialmente o artigo 39, que determina que o médico deve **“assinar os prontuários, receitas e atestados de forma legível**.

Assim, o projeto se mostra juridicamente **viável, legítimo e de relevante interesse público**.

CONCLUSÃO

Por tais razões, a Comissão de Educação, Saúde e Saneamento exara-se parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 05/2025, para ser submetido posteriormente, à deliberação Plenária, salientando-se que a decisão final a respeito compete aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, 19 de agosto de 2025

E-mail: camaramunicipalarame@gmail.com
Rua 13 de Maio, 06 – Centro. CEP 65945-000
Telefone: (99) 3532-4651

CÂMARA MUNICIPAL DE
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 22/08/2025
Sidnei Costa Barbosa - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO 22/08/2025
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ nº 12.083.291/0001-08


Cleuma de Oliveira Amorim Paz
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Saneamento

Lazaro Ruben Garcia Matias
Relator da Comissão de Educação, Saúde e Saneamento


Maria Amélia Alves Rego
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Saneamento